



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto n.º 107, de 22 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Assistente Técnica do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.
- **Portaria n.º 003 de 22 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei n.º 227 de 22 de junho de 2015, Município de Ibicoara, e dá outras providências.
- **Portaria n.º 004 de 22 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a composição da equipe local do PAR – Plano de Ações Articuladas 2021-2024 do Município de Ibicoara, e dá outras providências.
- **Portaria n.º 005, de 11 Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a estrutura organizacional, procedimentos de análise e funcionamento do Plano de Ação Emergencial “Caminhos e Possibilidades do Ensino Remoto: Fortalecimento da Parceria entre a Família e a Escola”, com a finalidade de organizar o calendário escolar do ano 2021 e estabelecer as normas que nortearão o cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, afetadas pelo estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 na Rede Municipal de Ensino de Ibicoara - BA.
- **Portaria EDU n.º 006, de 11 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o calendário escolar de rede municipal de ensino para o exercício de 2021 e dá outras providências.
- **Parecer Normativo n.º 002, de 11 de Fevereiro de 2021** - Fica aprovada as Portarias N.º 05 e 06, de 11 de fevereiro de 2021 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Nelson Aguiar, n.º 52 nesta cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.

## Decretos



**DECRETO n.º 107, de 22 de fevereiro de 2021.**

**“Dispõe sobre nomeação de Assistente Técnica do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para executar as funções inerentes ao cargo de Assistente Técnica do Gabinete do Prefeito do Município de Ibicoara - BA, a Sr<sup>a</sup>. **Kelly Francisca da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.329.775-87.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 22 de fevereiro de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**  
Prefeito do Município de Ibicoara – BA

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA N.º 003 de 22 de fevereiro de 2021**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei n.º 227 de 22 de junho de 2015, Município de Ibicoara, e dá outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação anual do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 227 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o Art. 7º, Parágrafo 3 da Lei n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, e atendendo as exigências do SIMEC/PAR 4,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros:

1. Denise Silva Soares de Oliveira (019.534.455-35) – Subsecretária de Educação;
2. Géssia Cássia Lima Sales (367.791.485-04) – Técnica responsável pelo monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas;
3. Gracilane Silva de Oliveira (012.208.895-63) – Técnica da Educação e responsável pela Plataforma CONVIVA EDUCAÇÃO;
4. Jacimar Batista Barbosa (004.526.305-17) – Coordenadora do Fundamental I/Ciclo 2;
5. Jailton Novais Luz (639.790.715-53) – Coordenador do Transporte e Merenda Escolar;
6. Jucélia dos Santos Oliveira Silva (008.361.645-47) – Coordenadora Fundamental I/Ciclo I;
7. Luciana Silva dos Santos (975.692.835-20) – Coordenadora Pedagógica Geral;
8. Rosineide Batista de Souza (004.335.025-92) – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
9. Sidnei Rocha Aguiar (697.920.035-68) – Coordenador do Fundamental II;
10. Simony Oliveira da Silva Aguiar (014.114.675-31) – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
11. Suzete Souza Ferreira Ribeiro (555.126.315-00) – Coordenadora da Educação Infantil;

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- I. Apropriar-se da Lei nº 227 de 22 de junho de 2015;
- II. Organizar o trabalho referente às reuniões no tocante, ao cronograma das mesmas, à elaboração de ata, às pautas, ao material de estudo e o que mais houver para a realização do mesmo;
- III. Envolver todas as esferas administrativas, instituições, secretarias que atuam direta ou indiretamente nas políticas públicas educacionais do município;
- IV. Responsabilizar-se pelos relatórios anuais sobre a evolução das metas contidas no PME, buscando apoio da Plataforma CONVIVA EDUCAÇÃO/UNDIME;
- V. Divulgar amplamente os relatórios anuais do PME em reuniões nas escolas, Conselho Municipal de Educação e outros meios.
- VI. Registrar as análises e as impressões referentes a avaliação do PME advindas das leituras acerca do relatório anual;

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** - Fica revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ibicoara-BA, em 22 de fevereiro de 2021

**ALCIONE FERREIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA N.º 004 de 22 de fevereiro de 2021**

**“Dispõe sobre a composição da equipe local do PAR – Plano de Ações Articuladas 2021-2024 do Município de Ibicoara, e dá outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a equipe local do PAR, composta pelos membros:

1. ERIVALDO APARECIDO AGUIAR - (985.580.215-20)
2. FRANCIS MARLON ANDRADE SANTOS SILVA - (039.633.045-29)
3. GESIA CASSIA LIMA SALES - (367.791.485-04)
4. LILIANE TELES DA SILVA - (999.031.215-04)

**Art. 2º** - São atribuições da equipe local do PAR:

- I - Organizar e coordenar as reuniões, aprovando antecipadamente a pauta das mesmas;
- II - Realizar análise comparativa do PAR e do PME- Plano Municipal de Educação;
- III - Acompanhar o preenchimento, em especial, do PAR 4 no SIMEC;
- IV - Oficializar ao MEC/FNDE as irregularidades e providências relacionadas ao monitoramento do PAR;
- V - Debater sobre os assuntos que sejam submetidos à apreciação do Comitê do PAR, apreciando, avaliando e emitindo pareceres às decisões do referido Comitê;
- VI - Propor ao Comitê a convocação de sessões extraordinárias;
- VII - Avaliar regularmente a execução das atividades do PAR;
- VIII - Estabelecer contatos com o MEC, UNDIME e demais parcerias em prol de assuntos relacionados ao PAR;

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** - Fica revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ibicoara-BA, em 22 de fevereiro de 2021

**ALCIONE FERREIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 005, DE 11 FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a estrutura organizacional, procedimentos de análise e funcionamento do Plano de Ação Emergencial “Caminhos e Possibilidades do Ensino Remoto: Fortalecimento da Parceria entre a Família e a Escola”, com a finalidade de Organizar o Calendário Escolar do ano 2021 e estabelecer as normas que nortearão o cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, afetadas pelo estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 na Rede Municipal de Ensino de Ibicoara - BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

A atenção às orientações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que a partir de 11 de março de 2020, declara situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto epidêmico da COVID-19, cuja disseminação comunitária em todos os Continentes caracteriza pandemia e que pesquisas atuais demonstram a eficácia das medidas de isolamento social para evitar o contágio, além da necessária redução das aglomerações e circulação de pessoas em espaços e transportes coletivos;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que estabelece em seu §4º, Art. 32 que no Ensino Fundamental as atividades regidas pelos princípios de educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais, sublinhada a regularidade da oferta no modelo de ensino presencial;

As Resoluções do CEE Nº 27 de 25 de março de 2020 e Nº 37, de 18 de maio de 2020 que orientam as questões de reorganização do calendário, da avaliação diagnóstica e formativa, preponderando sobre a avaliação somativa, da legitimidade das atividades não presenciais em espaços fora das instituições escolares, e da legitimidade em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Os Pareceres do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) Nº 5/2020, CNE/CP Nº 9/2020 e CNE/CP Nº 11/2020 sobre as orientações educacionais para reorganização do calendário escolar e realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

A Lei Federal Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece - dentre outros fatores - as diretrizes a respeito das normas educacionais concernentes ao calendário de aulas para os anos atingidos pelo estado de calamidade pública instituída pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

A Resolução do CEE Nº 50, de 09 de novembro de 2020, que normatiza procedimentos para integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública;

A Resolução do CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e leis escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Em virtude da situação de emergência em saúde pública, reitera-se que todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibicoara deverão reorganizar suas atividades curriculares a partir das orientações previstas no Plano de Ação Emergencial "Caminhos e Possibilidades do Ensino Remoto: Fortalecimento da Parceria entre a Família e a Escola", e a partir deste documento elaborar seus respectivos planos de ação e gestão, projetos pedagógicos e os planos de curso que nortearão a aplicação das atividades não presenciais.

Art. 2º. A Rede Municipal de Ensino de Ibicoara dará início ao ano letivo, com atividades remotas, a partir do dia 15 de março de 2021. Conforme as orientações previstas nos pareceres do CNE/CP Nº 5, 9 e 11 de 2020, entende-se por atividades curriculares remotas aquelas realizadas nos domicílios dos estudantes com a inclusão de múltiplas possibilidades de ferramentas de ensino, de suporte digital ou não digital.

Art. 3º. No âmbito da Educação Básica, conforme o disposto pela Lei Nº 14.040/2020, as instituições escolares encontram-se dispensadas, durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública:

- a) Para a Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996;
- b) No Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020. Portanto, fica estabelecido que as atividades remotas devem corresponder a um mínimo de 4 horas diárias.

Art. 4º. Segundo o CNE, para o cômputo de carga horária mínima anual sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

aprendizagem, as unidades escolares deverão assegurar no planejamento de atividades:

I. A consolidação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC em consonância com as diretrizes do Documento Curricular Referencial (DCR) de Ibicoara (em processo de revisão para homologação);

II. O planejamento da reorganização dos ambientes de aprendizagem, comportando tecnologias disponíveis para o atendimento das normativas do currículo;

III. Realização de atividades online síncronas (necessária a participação do aluno e professor no mesmo instante) e/ou assíncronas (não é necessário que os alunos e professores estejam conectados ao mesmo tempo) de acordo com a disponibilidade tecnológica. Recomenda-se a postagem das atividades nos horários em que os alunos estejam matriculados;

IV. Execução de atividades de avaliação online ou por meio de material impresso. A frequência do aluno será aferida a partir do quantitativo de entrega de atividades diárias;

V. Utilização de mídias sociais de longo alcance (Whatsapp, Facebook, Google Sala de Aula, Google Meet, Instagram, etc.) para estimular e orientar os estudos, pesquisas e projetos que podem ser computados no calendário e integrar o replanejamento curricular;

VI. Implementação de diferentes instrumentos de monitoramento e avaliação das aprendizagens previstas para cada série/ano: avaliações diagnósticas, formativas e processuais, relatórios e planilhas (notas, frequência, desempenho, entre outras);

VII. As instituições escolares devem elaborar guias de orientações das rotinas de atividades educacionais não presenciais para nortear estudantes e famílias, sob a supervisão de professores, coordenadores e gestores escolares, como registro das atividades realizadas.

Art. 5º. As unidades escolares dispõem de autonomia pedagógica para elaborar, em parceria com os coordenadores pedagógicos e o corpo docente, o Plano de Ação da instituição em consonância com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Este documento deverá promover:

I. Comunicação: é essencial que o Plano de Ação elaborado pela Unidade de Ensino seja amplamente divulgado a toda a comunidade escolar. Deve-se preparar informes claros de comunicação permanente com as famílias, estudantes e professores;

II. Planejamento das atividades: as escolas deverão encontrar maneiras de atender as necessidades de todos os estudantes, seja por meio das plataformas digitais ou pela distribuição de materiais impressos. Recomenda-se, durante o manuseio das atividades impressas, a atenção aos protocolos de segurança determinados pelos órgãos de Saúde Pública;

III. Planejamento das aulas: em parceria com os gestores e coordenadores pedagógicos, os professores deverão definir semanalmente ou quinzenalmente, períodos de planejamento das atividades nas suas respectivas

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

unidades escolares, definindo as melhores estratégias para atender as especificidades das aulas remotas;

IV. Acolhimento: a organização do retorno deve dar atenção especial a todos os alunos, considerando as questões socioemocionais que podem ter afetado muitos estudantes, famílias e profissionais da escola durante o isolamento;

V. Avaliação Diagnóstica: a avaliação diagnóstica no retorno às aulas não presenciais dos alunos busca avaliar o que o aluno aprendeu no ano anterior e identificar as lacunas de aprendizagem, devendo ser aplicadas no início e ao longo do ano letivo, levando em consideração os saberes específicos de cada etapa e modalidade;

VI. Reorganização do Projeto Pedagógico: promover espaços de interlocução entre a comunidade escolar para inserir em seu Projeto Pedagógico as propostas e estratégias didáticas instauradas durante o período das atividades remotas;

VII. Formação e capacitação de professores: realização de processo destinado à formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades não presenciais;

VIII. Logística de distribuição das atividades impressas: em todas as unidades escolares, a gestão deverá definir cronograma de profissionais que ficarão responsáveis pela distribuição e recolhimento das atividades. Para os alunos que não têm acesso à internet, cada unidade escolar terá à sua disposição um portador que se encarregará de entregar nos domicílios, as atividades escolares;

IX. Formação continuada e planejamento: os coordenadores pedagógicos deverão comunicar previamente aos professores o cronograma de realização das ACs, presenciais ou virtuais, com pautas específicas às demandas sinalizadas pelos professores, com a devida clareza e praticidade;

X. Monitoramento das atividades e das aprendizagens: gestores e coordenadores pedagógicos deverão acompanhar sistematicamente o planejamento e as atividades, oferecendo o apoio necessário à sua equipe de professores;

XI. Devolutivas das atividades não presenciais: coordenadores e professores deverão definir internamente a regularidade das devolutivas das atividades dos alunos, tanto nas atividades online quanto nas atividades impressas;

XII. Registro e avaliação: durante o acompanhamento das aprendizagens, devem prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e, para atribuição das notas, recomenda-se a utilização das cadernetas de registros de

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

desempenho, frequência e planilhas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XIII. Planejamento das atividades de recuperação dos alunos: fica facultada a recuperação da aprendizagem não presencial promovida no âmbito de cada instituição escolar, conforme critérios definidos pelos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;

XIV. Relatórios de atividades: a cada final de unidade/trimestre, gestores e coordenadores deverão sistematizar em relatório (portfólio) os processos de implementação, organização, desenvolvimento e resultados quantitativos e qualitativos do ensino remoto de cada ano/série na unidade de ensino.

Art. 6º. Os estabelecimentos de ensino da Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pela Rede Municipal de Ensino de Ibicoara, deverão:

I. As instituições escolares de educação infantil que adotarem processos pedagógicos não presenciais devem priorizar atividades de estímulo cognitivo e socioemocional e experiências lúdicas com espaços para brincadeiras e estimulação de habilidades específicas, propostas nos campos de experiência pela BNCC. Por terem menor níveis de independência e autonomia, as crianças pequenas necessitam da mediação dos adultos da família para orientações, acompanhamentos, estímulos e regramentos no enfrentamento dos impactos da pandemia;

II. As atividades não presenciais na etapa dos anos iniciais do Ensino Fundamental devem ser mais estruturadas e requerem a supervisão de um adulto, uma vez que as crianças se encontram em processo de alfabetização formal;

III. Nas atividades não presenciais dirigidas aos estudantes com maior autonomia dos anos finais do Ensino Fundamental, bem como da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a supervisão por familiares adultos pode ser feita por meio de orientações, apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou online;

IV. Educação Especial: as orientações de trabalho e atendimento escolar referentes ao planejamento de aulas, orientações pedagógicas, avaliação e estratégias de aprendizagem, considerando o direito dos estudantes da Educação Especial no que se refere aos apoios e suportes diferenciados para que alcancem as expectativas e metas traçadas nos processos de ensino e aprendizagem, competem à área de Educação Especial, especificamente, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em parceria com os professores e famílias.

V. Atendimento Psicopedagógico: para o acompanhamento do planejamento de atividades específicas para os estudantes com dificuldades de

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

aprendizagem, as unidades escolares municipais terão o apoio da equipe de Atendimento Psicopedagógico.

Art. 7º. As atividades avaliativas de conclusão do ano letivo de 2021 serão orientadas posteriormente após normatização do Ministério da Educação e Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 8º. O professor, parte fundamental no processo de ensino e aprendizagem, assume papel de destaque muito maior no ensino remoto. Segundo a LDBE 9.394/96, Art. 13, “Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.”

Art. 9º. Para que as ações instituídas por meio do Plano de Ação Emergencial “Caminhos e Possibilidades do Ensino Remoto: Fortalecimento da Parceria entre a Família e a Escola” sejam implementadas com eficiência, recomenda-se a mobilização de 100% da Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica, gestores, coordenadores, professores, servidores da educação, alunos e famílias empenhadas no cumprimento das atividades remotas. Reitera-se que tanto as atividades dos alunos que têm acesso à internet (WhatsApp, Facebook, Google Sala de Aula, Google Meet, Instagram, etc.), quanto as atividades impressas serão monitoradas pedagogicamente.

Art. 10. Considerando a probabilidade de que ocorra evasão escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá articular parcerias intersetoriais com as Secretarias de Saúde e Ação Social por meio do Projeto Busca Ativa Escolar com a finalidade de coordenar ações e mobilizar esforços para assegurar a realização das atividades não presenciais e evitar o abandono escolar.

Art. 11. Admite-se a possibilidade, conforme Resolução do CEE n.º 50, ainda para o ano letivo de 2021 e com data a definir, a institucionalização do Ensino Híbrido na Rede Municipal de Ensino. Por essa modalidade, entende-se a conjugação de práticas presenciais e remotas por meio do uso de ferramentas digitais.

Art. 12. Reitera-se a continuidade das alterações estabelecidas pela Portaria nº 10/2019, que institui a reorganização dos períodos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino em 3 unidades letivas:

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

- I. Primeiro trimestre - valor máximo doze (12) pontos;
- II. Segundo trimestre - valor máximo treze (13) pontos;
- III. Terceiro trimestre - valor máximo quinze (15) pontos.

Art. 12. Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), as medidas recomendadas devem considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas.

Art. 13. As Unidades Escolares deverão arquivar devidamente todos os documentos e atividades desenvolvidas durante a situação emergencial e ao final desse período, produzir relatório institucional com a finalidade de regulamentar o ensino remoto e/ou híbrido frente ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 14. A aplicação das atividades curriculares nos domicílios dos estudantes é correlata à situação emergencial, que será cessada tão logo as autoridades de saúde deem por encerradas as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública.

Art. 15. As orientações contidas nesta Instrução Normativa deverão ser aplicadas segundo as peculiaridades de cada Instituição Escolar, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação se responsabiliza pelo acompanhamento e monitoramento das ações estabelecidas no Plano de Ação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Ibicoara.

Art. 17. As orientações que são objeto dessa normativa aplicam-se à todas as Instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino e entram em vigor a partir da data de publicação.

Ibicoara-BA, 11 de fevereiro de 2021.

**Professor Magno Aguiar Domingues**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Alcione Ferreira Silva**

Secretária Municipal da Educação, Esportes, Cultura e Lazer.

Decreto nº 004/2021

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000

Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)

Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PLANO DE AÇÃO**

(Plano de Ação Emergencial da Rede Municipal de Ensino durante a Pandemia da Covid-19)

**CAMINHOS E POSSIBILIDADES DO ENSINO REMOTO: FORTALECIMENTO DA  
PARCERIA ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA**

**IBICOARA, BAHIA  
2021**

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**PLANO DE AÇÃO  
CAMINHOS E POSSIBILIDADES DO ENSINO REMOTO: FORTALECIMENTO DA  
PARCERIA ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA**

“Como o mundo atual é rapidamente mutável, também a escola deve estar em contínuo estado de alerta para adaptar seu ensino, seja em conteúdos como em metodologia, à evolução destas mudanças, que afetam tanto as condições materiais de vida como do espírito com que os indivíduos se adaptam a tais mudanças.”

SANTALÓ, Luís A.

**IBICOARA, BAHIA  
2021**

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**Secretária Municipal de Educação**  
Alcione Silva Ferreira

**Subsecretária**  
Denise Silva Soares

**Supervisor Educacional**  
Erivaldo Aparecido Aguiar

**Coordenadora Pedagógica**  
Luciana Silva dos Santos

**Equipe Técnica Pedagógica:**

**Educação Infantil**  
Suzete Souza Ferreira

**Ensino Fundamental I**  
Jucélia dos Santos Oliveira (Ciclo I)  
Jacimar Batista Barbosa (Ciclo II)

**Ensino Fundamental II**  
Sidnei Rocha

**Educação de Jovens e Adultos**  
Rosineide Batista

**Equipe Técnica da Secretaria**  
Gracilane Silva de Oliveira  
Simony Oliveira da Silva Aguiar  
Gildete Aguiar Neto  
Jailton Novais Luz  
Liliane Teles da Silva  
Gésia Cássia Lima

**Conselho Municipal de Educação de Ibicoara-Ba**

Magno Aguiar Domingues – **presidente**  
Erivaldo Aparecido Aguiar – **vice presidente**

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

## SUMÁRIO

Introdução.....	
01	
Plano de ação: PENSANDO EDUCAÇÃO EM TEMPOS INCERTOS: Família e Escola Superando Desafios.....	
02	
Mobilização das famílias.....	06
Orientação aos pais para organização da rotina estudos domiciliares.....	
09	
Fichas de acompanhamento e monitoramento.....	19
Referências bibliográficas.....	29

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

## INTRODUÇÃO

Em virtude do estado de emergência instaurado pelo novo Coronavírus, a Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara em parceria com o Conselho Municipal de Educação apresenta a toda Rede Pública de Ensino o presente documento, com proposições para dar enfrentamento aos desafios do Ensino Remoto.

As escolas deverão adaptar as orientações deste documento atendendo suas peculiaridades, levando em consideração a garantia das aprendizagens básicas dos alunos.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**Plano de Ação Emergencial “Caminhos e Possibilidades do Ensino Remoto: Fortalecimento da Parceria entre a Família e a Escola**

**FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

<b>AÇÃO</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>QUEM</b>	<b>QUANDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Capacitar os professores para utilização das TICs.</b>	Realizar oficinas para orientar os professores acerca das estratégias e procedimentos de uso das plataformas digitais que serão utilizadas durante o período da pandemia.  Cada escola terá um técnico responsável para auxiliar os professores no uso das ferramentas digitais.	SEMEC/ Professor orientador	Jornada Pedagógica/ Durante o ano letivo	
<b>Organizar grupos de estudo para dar enfrentamento aos desafios instaurados pela pandemia.</b>	Publicar o Plano de Ação Emergencial para a comunidade escolar via Diário Oficial e apresentá-lo para gestores, coordenadores e professores.  Orientar e disponibilizar os documentos oficiais que normatizam o ensino remoto para as equipes gestoras.  Encaminhar para as equipes gestoras livros, textos, links e vídeos para estudo.	SEMEC/ Equipe Técnica	Fevereiro/ Março/  Durante o ano letivo	
<b>Utilizar diferentes plataformas digitais para realização das ACs (whatsapp, google meet, zoom, etc.) conforme as especificidades de cada segmento.</b>	Realizar levantamento das demandas por segmento, utilizando os espaços formativos das ACs para atender as diferentes necessidades dos professores.	Coordenador pedagógico	Semanalmente/ Quinzenalmente	
<b>Realizar AC virtual ou presencial com a finalidade de apoiar os professores na definição do planejamento</b>	Planejar previamente as ACs e materiais de estudo que serão disponibilizados aos professores;  Definir os conteúdos de acordo com o Plano de Ensino de cada série/ano;  Acompanhar e apoiar o planejamento dos professores.	Coordenador pedagógico	Semanalmente/ Quinzenalmente	



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

e das atividades.				
<b>FRENTES DE ATUAÇÃO</b>				
<b>Cadastrar os alunos do F2 e anos finais da EJA na plataforma google sala de aula.</b>	Realizar levantamento do quantitativo de alunos que têm acesso a rede de internet e solicitar que abram uma conta no gmail. Neste e-mail, o estudante deverá identificar o nome e anexar uma foto de perfil. De posse dos endereços de e-mail, cadastrá-los na plataforma.	Professor orientador	Fevereiro/ Março	
<b>Formar grupos de whatsapp (Ed. Infantil, F1, F2 e EJA).</b>	<p>Levantar quantitativo por turma com os nomes dos alunos que têm e que não têm whatsapp através da ficha de matrícula e rematricula, sistematizando as informações em planilhas específicas;</p> <p>Formar grupos de whatsapp sob administração do professor com o contato dos alunos ou com os contatos dos pais ou responsáveis;</p> <p>Sugere-se às equipes gestoras e professores que organizem pequenos vídeos apresentando o espaço escolar, equipe de funcionários, especialmente para os alunos novos.</p> <p>Recomenda-se aos pais que façam um vídeo curto, ou enviem fotografia para apresentação do estudante ao professor.</p> <p>É aconselhável que os gestores elaborem termos regulamentando o uso das imagens dos estudantes e professores que forem compartilhadas nas mídias sociais. Portanto, as famílias devem ter ciência de que os vídeos publicados pelos professores não poderão ser compartilhadas em redes sociais, e caso isso ocorra poderão ser responsabilizados.</p>	Gestor, coordenador, professores e secretários escolares	Fevereiro/ Março	Comunicar a Secretaria Municipal de Educação o quantitativo de alunos com e sem acesso à internet
<b>Organizar pontos de apoio nas escolas para distribuição e recolhimento dos livros didáticos e atividades impressas.</b>	<p>Definir o cronograma dos profissionais que ficarão responsáveis pela impressão, distribuição, recolhimento e devolução das atividades impressas.</p> <p>Cada escola terá à sua disposição um portador que levará e recolherá as atividades impressas nos domicílios dos estudantes que não tem acesso à internet.</p>	Gestor, coordenador e secretários escolares	Durante o ano letivo	



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

	Recomenda-se a devida atenção aos protocolos de segurança durante o manuseio das atividades impressas.			
<b>Manter as escolas abertas nos dias estabelecidos no calendário escolar.</b>	<p>Criar espaços de diálogo entre a escola e as famílias;</p> <p>Recomenda-se a utilização de uma caixa de sugestões;</p> <p>Recomenda-se a devida atenção aos protocolos de segurança.</p>	<p>Gestor, coordenador e professores</p> <p>Gestor, coordenador e professores</p>	Durante o ano letivo	
<b>ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS</b>				
<b>Organizar kits de atividades para alunos que não têm acesso a internet (Ed. Infantil, F1, F2 e EJA).</b>	Disponibilizar as atividades semanais para o coordenador pedagógico.	Professores	Durante o ano letivo	
	Fazer a impressão das atividades e organizar os kits que serão entregues nos domicílios dos alunos (recomenda-se que os coordenadores sejam auxiliados por uma equipe de apoio).	Gestor, coordenador e equipe de apoio		
	Recolher as atividades dos alunos, organizá-las em pastas e encaminhar ao professor responsável.	Gestor, coordenador e equipe de apoio		
	Organizar cronogramas de impressão de atividades por disciplinas e turmas, e definir os dias de distribuição destas atividades, seguindo os protocolos de segurança sanitária.	Gestor, coordenador e equipe de apoio		
	Organizar uma rotina semanal na Educação Infantil que contemple os campos de experiência.	Coordenador e professores		
<b>Disponibilizar atividades pelas plataformas digitais e redes sociais (F1, F2 e EJA)</b>	Organizar os cronogramas de envio de atividades por disciplinas para cada dia da semana, observando as respectivas cargas horárias;	Coordenador e professores		
	Organizar uma rotina semanal na Educação Infantil que contemple os campos de experiência.			
<b>Elaborar fichas de monitoramento de ações pedagógicas (atividades, frequência, carga horária, planejamento, dentre outras)</b>	Acompanhar semanalmente ou quinzenalmente o envio das atividades pelas vias impressas ou digitais, e apoiar os professores em suas necessidades.	Gestor e coordenador	Semanalmente ou quinzenalmente	
	Acompanhar diariamente os grupos de whatsapp e as plataformas digitais para observar o envio e o recebimento das atividades e propor os ajustes necessários.			
<b>Garantir a frequência das</b>	Acompanhar as ações e atividades desenvolvidas por professores e coordenadores, apontando possíveis	Gestor	Semanalmente/Quinzenalmente	



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

<b>devolutivas</b>	reassignificações.			
	Apoiar os professores na elaboração do planejamento das atividades, sinalizando possíveis intervenções.	Coordenador		
	Avaliar a progressão das aprendizagens dos alunos, destacando avanços e aspectos a serem melhorados.	Professores		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Reconhecendo as inúmeras dificuldades ocasionadas pelo período de calamidade pública provocado pelo novo Coronavírus, entende-se que são muitos os desafios das famílias no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes. Entretanto, apesar das diferentes situações socioeconômicas, faz-se necessário que a família mobilize esforços e meios para garantir o apoio necessário à realização das atividades escolares.

De acordo com a Constituição Federal, Art. 205. “A **educação, direito de todos e dever do Estado** e da **família**, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara em parceria com as Unidades Escolares Municipais, com a finalidade de oferecer o apoio necessário às famílias no enfrentamento dos desafios instaurados pela modalidade do ensino remoto, deverão oferecer as seguintes garantias para o ano letivo de 2021:

- Disponibilização de aulas remotas via tecnologias da Informação e Comunicação (TICS): Aplicativos de celulares, Tablets, notebooks (Plataformas do Google, WhatsApp, blogs e afins.)
- Criação de Polos de Apoio de Presencial em todas as Unidades Escolares municipais, para distribuição e recolhimento de livros<sup>1</sup> e materiais didáticos e atividades impressas, devidamente planejadas pelos professores em parceria com os coordenadores pedagógicos.

Ciente de que todos os meios e apoios serão oferecidos, responsabilizo-me pelo acompanhamento e monitoramento sistemático das atividades escolares do aluno(a)

\_\_\_\_\_me  
comprometendo a cumprir e entregar devidamente essas atividades no prazo estabelecido pelos professores.

\_\_\_\_\_  
Gestor Escolar

\_\_\_\_\_  
Pai, Mãe ou Responsável



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**DADOS DO (A) ALUNO(A) PARA O ENSINO REMOTO**

**Aluno(a):** \_\_\_\_\_

**Pai, mãe ou responsável:** \_\_\_\_\_

**Apelido:** \_\_\_\_\_

**Responsável por ajudar o aluno nas atividades domiciliares:**

**Ano Letivo:** \_\_\_\_\_ **Turma:** \_\_\_\_\_ **Série/Ano:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço do (a) aluno (a):** \_\_\_\_\_

**Ponto de referência:** \_\_\_\_\_

**Endereço alternativo para entrega de material didático:** \_\_\_\_\_

1. Qual o local da sua residência?     Zona Rural                       Zona Urbana
  2. Você tem acesso à internet?        Sim                                       Não
  3. Quais equipamentos tecnológicos você possui para acessar a internet?
- Celular                       Tablet                       Notebook                       Computador de mesa                       Nenhum





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

## *Carta para as Famílias*

Estamos vivendo momentos difíceis e, por isso, é importante que estejamos unidos e empenhados em buscar soluções eficazes para enfrentar as dificuldades causadas pela pandemia do Coronavírus.

A educação tem um papel fundamental neste processo por conseguir mobilizar e conscientizar uma grande parcela da sociedade, especialmente das crianças, jovens e adultos. As famílias também têm um papel muito importante! Mais do que nunca, a escola e as famílias precisam caminhar juntas, superar desafios e atravessar este momento, inspirando e motivando os estudantes.

A suspensão das aulas presenciais é uma medida temporária, pensada e decidida cuidadosamente pelas autoridades sanitárias, alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde para conter o avanço da pandemia. Por isso, recomendamos que todos continuem respeitando o distanciamento social, compreendendo que esse momento não é uma parada pedagógica como estamos acostumados nas férias. Enfim, devemos evitar os espaços onde existem aglomerações!

Por esse motivo, nas próximas semanas, a equipe da escola manterá com as famílias um contato mais próximo, sugerindo e enviando atividades a serem realizadas com os estudantes, buscando minimizar os efeitos do afastamento das escolas. Além disso, a escola apoiará todos os estudantes para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

Sugerimos que os familiares acompanhem as plataformas digitais (google sala de aula, whatsapp, e as mídias sociais) para maiores informações e orientações e mantenham sempre contato com os professores e a equipe escolar.

Seguimos juntos e confiantes, na esperança de fortalecer os vínculos entre as famílias, os estudantes e a escola. Acreditamos que, em situações desafiadoras como essa, aprendemos juntos e nos fortalecemos como comunidade escolar.

Contamos com a colaboração de todos!



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer

### Orientação aos pais para organização da rotina estudos domiciliares



## EDUCAÇÃO INFANTIL

**Pais, Mães ou responsáveis.**

É sabido que o aluno da Educação Infantil precisa ser **educado e cuidado**, eles aprendem enquanto vivem e convivem. Aprendem e percebem o mundo por inteiro. Para não prejudicar a jornada escolar dos alunos neste período de pandemia e manter a rotina de estudos, gostaríamos de informá-los que estamos adaptando nosso planejamento para melhor atendê-los, contamos com a parceria dos familiares para que os alunos possam continuar aprendendo, precisamos da sua ajuda para estabelecer e acompanhar a rotina de estudos dos nossos alunos dentro de casa. Para isso, junto com o aluno, estabeleça horários e crie uma rotina de estudos, coloque-o na parede e a vista de todos, é preciso um ambiente calmo, silencioso e confortável para que o aluno possa se concentrar, no começo da rotina de estudos. Separem todos os materiais necessários para realizar as atividades do dia. É importante que a família acompanhe o desenvolvimento das atividades e que revisem para observar se elas foram bem realizadas e se estão dentro do prazo da entrega, acompanhar não quer dizer fazer para o aluno e sim orientar como fazer. Compartilhamos algumas dicas que podem ajudar:

#### **Quando que eles aprendem:**

Essa aprendizagem pode acontecer em diferentes momentos da rotina da casa ou na escola quando possível, envolvendo muita interação e brincadeiras legais que ajudam a desenvolver o aprendizado da criança.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

Seguem no quadro abaixo umas dicas legais

Hora de escovar os dentes	Na hora das refeições.	Nome do aluno	Filme (coronavirus e outros)	Coordenação motora fina	Contação e leitura de histórias
Na realização das brincadeiras	Pensando	Nome e sobrenome	Números (0 a 5)	Jogos educativos (sucatas, tampinhas de garrafas pet e outros)	Músicas O cravo brigou com a rosa, Fui no litororó, Peixe vivo
Jogos	Experimentando	Letras conhecidas	Números (0 a 10)	Ouvindo e contando histórias	Comparando
Realizando pinturas	Descobrimo	Ouvindo	Realizando pinturas	Quando observam	
Pular corda	Mímicas	Pega-pega	Morto e vivo	Cabra cega	Quente e frio

O professor ou professora irá orientar aos pais ou responsáveis através de vídeos e áudios como ajudar seus filhos a aprender em casa.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

## ***Pais, Mães ou Responsáveis,***

As crianças do 1º ciclo (1º, 2º e 3º ano) precisam ser estimuladas quanto aos processos de alfabetização que envolvem a leitura, a escrita, o conhecimento dos números e seus usos em situações reais da vida cotidiana.

**Para melhor acompanhar seu filho nas atividades domiciliares, levem em consideração que:**

- ❖ É fundamental apoiar as crianças nas atividades que envolvam a escrita. É importante considerar que por estarem aprendendo a escrever, nem sempre utilizarão as letras adequadas na escrita das palavras. Respeitem esse processo, dando dicas, fazendo comparações entre a escrita de palavras parecidas e perguntando o que falta quando escrevem palavras faltando letras;

- ❖ A interação dentro de casa é muito importante. Sabemos que os familiares não são “professores alfabetizadores”, mas a leitura, a escrita e o diálogo fazem com que as crianças aprendam muito, além de estimular os laços afetivos;

- ❖ Realizar diariamente a leitura é fundamental para que as crianças desenvolvam o hábito de ler. Mesmo aqueles que ainda não conseguem fazer isso sozinhas, somente aprenderão se tiverem um contato frequente com livros e leitores.

- ❖ Há outras atividades que não podem faltar na rotina das crianças: Os jogos e as brincadeiras tem papel fundamental no processo de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças e precisam fazer parte do dia a dia dos pequenos.

### **Algumas dicas para acompanhar as crianças nas atividades domiciliares**

- ❖ Organizem horários para estudar em casa diariamente. Desliguem os aparelhos que possam atrapalhar a concentração da criança: TV, celular, aparelho de som, etc.

- ❖ Evitem superfícies que possam danificar a qualidade e durabilidade do material didático (livros, cadernos, pastas, etc.);

- ❖ Realizem diariamente as atividades e procurem cumprir com os prazos estabelecidos pelos professores;

- ❖ Quando tiver alguma dúvida, procure sempre o professor, preferencialmente no horário em que seu filho estiver matriculado;

- ❖ Sempre que possível, faça pesquisas na internet. Há uma diversidade de sites com materiais de excelente qualidade. Procure o professor e peça sugestões;

- ❖ O acompanhamento dos estudos é um sinal de cuidado e preocupação. Demonstre para a criança que vocês estão juntos e que ele(a) pode contar com você. Tente tornar estes momentos de estudo situações agradáveis de convívio.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**ORGANIZE A ROTINA DE ESTUDOS DO SEU FILHO OU FILHA E DESCREVA SEU PLANEJAMENTO NO QUADRO ABAIXO:**

	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

### ***Pais, mães ou responsáveis,***

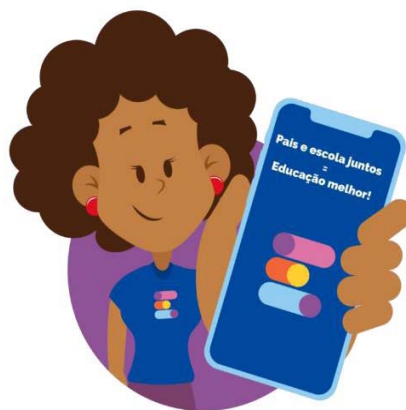
As crianças do 2º ciclo (4º e 5º anos) já estão alfabetizadas e produzem textos com maior autonomia. A leitura, a produção de textos, a interpretação e resolução de cálculos matemáticos são de extrema importância para os estudantes destes anos. Para os demais componentes como História, Geografia e Ciências, a rotina de estudos também é essencial.

#### **Para melhor acompanhar seu filho nas atividades domiciliares, levem em consideração que:**

- ❖ A interação dentro de casa é muito importante. Sabemos que os familiares não são “professores”, mas a leitura, a escrita e o diálogo fazem com que as crianças aprendam muito, além de estimular os laços afetivos;
- ❖ Realizar diariamente a leitura é fundamental para que as crianças desenvolvam o hábito de ler. Também é importante que leiam junto com eles, além de ser um momento fundamental à aprendizagem, auxiliará no estreitamento dos vínculos familiares;
- ❖ Acompanhar as crianças na realização das atividades é imprescindível. Pode-se introduzir a internet como recurso de ajuda, tendo em vista que o material didático utilizado apresenta um grau maior de complexidade;
- ❖ Há outras atividades que não podem faltar na rotina das crianças: Os jogos e as brincadeiras tem papel fundamental no processo de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças e precisam fazer parte do dia a dia dos pequenos.

#### **Algumas dicas para acompanhar as crianças nas atividades domiciliares:**

- ❖ Organizem horários para estudar em casa diariamente. Desliguem os aparelhos que possam atrapalhar a concentração da criança: TV, celular, aparelho de som, etc.
- ❖ Evitem superfícies que possam danificar a qualidade e durabilidade do material didático (livros, cadernos, pastas, etc.);
- ❖ Realizem diariamente as atividades e procurem cumprir com os prazos estabelecidos pelos professores;
- ❖ Quando tiver alguma dúvida, procure sempre o professor, preferencialmente no horário em que seu filho estiver matriculado;
- ❖ Sempre que possível, faça pesquisas na internet. Há uma diversidade de sites com materiais de excelente qualidade. Procure o professor e peça sugestões;
- ❖ O acompanhamento dos estudos é um sinal de cuidado e preocupação. Demonstre para a criança que vocês estão juntos e que ele(a) pode contar com você. Tente tornar estes momentos de estudo situações agradáveis de convívio.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**ORGANIZE A ROTINA DE ESTUDOS DO SEU FILHO OU FILHA E DESCREVA SEU PLANEJAMENTO NO QUADRO ABAIXO:**

	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

*Ensino Fundamental – anos finais*

## *Pais, Mães ou Responsáveis*

Neste período de pandemia causada pelo Coronavírus em que as aulas precisaram ser canceladas para evitar aglomerações, escolas e professores precisaram se reinventar e aprender, de repente, a produzir aulas remotas e a usar a tecnologia. Vocês, em casa, tiveram que, de repente, sentar ao lado dos estudantes compartilhando o computador ou o celular – e o tempo!

Sendo assim, é necessário seguir um guia de orientações para as aulas remotas. O objetivo destas dicas é apontar possíveis caminhos para tornar a rotina em casa mais tranquila, alinhando trabalho, estudo e tarefas domésticas:



1. Os pais ou responsáveis precisam buscar conhecer junto com os filhos a plataforma, canal de comunicação, ambiente virtual, em que serão disponibilizadas as disciplinas e atividades;
2. Manter a rotina com os estudantes: horário de dormir e acordar, tomar o café da manhã, almoçar, realizar as atividades da escola como faziam;
3. Preparar o material escolar do estudante: caderno, estojo, deixando tudo organizado para realizar as atividades no seu horário de matrícula;
4. Procure organizar o espaço onde o estudante assistirá à aula e realizará atividades, de preferência um lugar arejado, tranquilo e claro;
5. É necessário assistir à aula completa;
6. É importante que o estudante registre os conteúdos no caderno, folha ou material que tiver disponível;
7. A concentração é importante, então cuidado para que outros ruídos de televisão e conversas não distraiam a criança;
8. É importante montar um cronograma organizando os horários de estudo e as entregas de trabalhos e avaliações seguindo os prazos estabelecidos pelos professores;
9. Os estudantes podem realizar esta etapa com mais autonomia, para que não se sintam pressionados;
10. Combinar a pausa das suas atividades de casa com o intervalo dos estudantes: é importante respeitar os intervalos, assim como no colégio;
11. Valorizar a realização de atividades domésticas junto com os estudantes: cozinhar, colocar a mesa, tirar o pó dos móveis. Isso também é um momento de aprendizagem;
12. Reservar momentos para o lazer: assistir a filmes, ler livros, ouvir música e brincar também são atividades importantes.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

13. Este momento é desafiador para todos nós. Mas é preciso disciplina com os estudantes para que, mesmo em casa, eles consigam realizar as atividades escolares e prosseguirem seus projetos de vida para o futuro.

**ORGANIZE A ROTINA DE ESTUDOS DO SEU FILHO OU FILHA E DESCREVA  
SEU PLANEJAMENTO NO QUADRO ABAIXO:**

	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

*Educação de jovens e adultos*

***Caro estudante,***

Neste período de pandemia causada pelo Coronavírus em que as aulas precisaram ser canceladas para evitar aglomerações, escolas e professores precisaram se reinventar e aprender, de repente, a produzir aulas remotas e a usar a tecnologia. Vocês, em casa, tiveram que, de repente, passar a utilizar o computador ou o celular para ter acesso as aulas.

Sendo assim, é necessário seguir um guia de orientações para as aulas remotas. O objetivo destas dicas é apontar possíveis caminhos para tornar a rotina em casa mais tranquila, alinhando trabalho, estudo e tarefas domésticas:



1. Você caro aluno é responsável e precisa buscar conhecer a plataforma, canal de comunicação, ambiente virtual, em que serão disponibilizadas as disciplinas e atividades;
2. Manter a rotina como estudantes: horário de dormir e acordar, tomar o café da manhã, almoçar, trabalhar, realizar as atividades da escola como faziam;
3. Preparar o material escolar do estudante: caderno, estojo, deixando tudo organizado para realizar as atividades no seu horário de matrícula;
4. Procure organizar o espaço onde você como estudante assistirá à aula e realizará atividades, de preferência um lugar arejado, tranquilo e claro;
5. É necessário assistir à aula completa;
6. É importante que o estudante registre os conteúdos no caderno, folha ou material que tiver disponível;
7. A concentração é importante, então cuidado para que outros ruídos de televisão e conversas não distraiam sua atenção;
8. É importante montar um cronograma organizando os horários de estudo e as entregas de trabalhos e avaliações seguindo os prazos estabelecidos pelos professores;
9. Os estudantes podem realizar esta etapa com mais autonomia, para que não se sintam pressionados;
10. Reservar momentos para o lazer: assistir a filmes, ler livros, ouvir música e passear também são atividades importantes.

Este momento é desafiador para todos nós. Mas é preciso disciplina como estudantes para que, mesmo em casa, vocês consigam realizar as atividades escolares e prossigam nos seus projetos de vida para o futuro.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**ORGANIZE SUA ROTINA DE ESTUDOS E DESCREVENDO SEU  
PLANEJAMENTO NO QUADRO ABAIXO:**

	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Escola: \_\_\_\_\_

Professor (a): \_\_\_\_\_

Coordenador (a): \_\_\_\_\_ TURMA:  
\_\_\_\_\_

**PLANO DE AÇÃO**

MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS – PROFESSOR						
Nº	Data de envio de atividade	Objetivo (expectativa de aprendizagem)	Campo de Experiência (EO, CG, TS, EF, ET)	Atividades enviadas		Carga Horária
				Whatsapp	Atividade Impressa	
01						
02						
03						
04						
05						
06						

**Campos de Experiência: Legenda**

**EO:** o Eu, o Outro e o Nós

**CG:** Corpo, Gestos e Movimentos

**TS:** Traços, Sons, Cores e Formas

**EF:** Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

**ET:** Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Escola: \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Coordenador (a): \_\_\_\_\_

**PLANO DE AÇÃO**

ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO – PROFESSOR						
Campo de Experiências:			Atividades encaminhadas:			
Objetivos de aprendizagem:						
Nº	Nome do Aluno	Retorno das atividades (participação)			Instrumentos avaliativos	Carga horária/cômputo de horas
		Sim	Não	Parcial		
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA**

Escola: \_\_\_\_\_

Coordenador(a): \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

**PLANO DE AÇÃO**

Acompanhamento das atividades na pandemia – Coordenador							
Professor(a)	Nº de alunos	Atividades enviadas por plataformas digitais	Atividades enviadas por kits impressos	Data	Disciplina	Retorno da atividade	Intervenção/ Condições oferecidas
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA**

Escola: \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

Coordenador(a) pedagógico(a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**PLANO DE AÇÃO**

MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS – PROFESSOR								
Data do envio da atividade	Disciplina	Identificação da atividade	Objetivos/ Expectativa de aprendizagem	Procedimentos metodológicos	Recursos utilizados		Data do retorno da atividade	Carga horária/cômputo de horas
					Quantos?	Quais?		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER  
IBICOARA – BA**

Período do levantamento dos dados: \_\_\_\_\_

**PLANO DE AÇÃO**

<b>INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ALCANCE DAS AULAS REMOTAS – EQUIPE TÉCNICA</b>						
<b>Unidade Escolar</b>	Nº de alunos matriculados	Nº de alunos com acesso a internet	Nº de alunos sem acesso a internet	Nº de alunos contemplados via plataforma digitais	Nº de alunos contemplados via atividades impressas	Nº de alunos não contemplados pelas aulas remotas





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**IBICOARA – BA**

**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA**

Escola: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Vice-diretor: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) pedagógico(a): \_\_\_\_\_

**PLANO DE AÇÃO**

<b>INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ALCANCE DAS AULAS REMOTAS – COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>						
<b>Turma</b>	<b>Nº de alunos matriculados</b>	<b>Nº de alunos com acesso a internet</b>	<b>Nº de alunos sem acesso a internet</b>	<b>Nº de alunos contemplados via plataformas digitais</b>	<b>Nº de alunos contemplados via atividades impressas</b>	<b>Nº de alunos não contemplados pelas aulas remotas</b>



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

Escola:		
Professor(a):		
Turma/ano:		Data:
<b>Ano letivo 2021</b>		
<b>Relação de alunos(as) que possuem acesso à internet.</b>		
Nº	Aluno(a)	WhatsApp
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
<b>TOTAL :</b>		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

Escola:	
Professor(a):	
Turma/ano:	Data:
<b>Ano letivo 2021</b>	
<b>Relação de alunos(as) que não possuem acesso à internet.</b>	
Nº	Aluno(a)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
<b>TOTAL :</b>	



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

Escola:	
Diretor(a):	
Data:	Ano letivo 2021
<b>Quantidade de alunos por etapa do ensino que possuem acesso à internet.</b>	
Ed. Infantil:	
Ensino Fundamental anos iniciais:	
Ensino Fundamental anos finais:	
Ed. De jovens e adultos:	
<b>Total:</b>	
<b>Quantidade de alunos por etapa do ensino que não possuem acesso à internet.</b>	
Ed. Infantil:	
Ensino Fundamental anos iniciais:	
Ensino Fundamental anos finais:	
Ed. De jovens e adultos:	
<b>Total:</b>	



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



Escola: \_\_\_\_\_ Professor(a): \_\_\_\_\_  
Aluno(a): \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Ano/série: \_\_\_\_\_  
Responsável pela entrega do material: \_\_\_\_\_

**Registro de atividades dos alunos sem acesso à internet**

Data da entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data do recebimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Dias	Descrição das atividades e desempenho do (a) aluno(a)	Assinatura do pai, mãe e ou responsável
Segunda-feira ____ / ____ / ____	(Breve descrição das atividades pelo professor) Respondi com facilidade ( ) Respondi com Dificuldade ( ) Não consegui responder ( )	
Terça-feira ____ / ____ / ____	(Breve descrição das atividades pelo professor) Respondi com facilidade ( ) Respondi com Dificuldade ( ) Não consegui responder ( )	
Quarta-feira ____ / ____ / ____	(Breve descrição das atividades pelo professor) Respondi com facilidade ( ) Respondi com Dificuldade ( ) Não consegui responder ( )	
Quinta-feira ____ / ____ / ____	(Breve descrição das atividades pelo professor) Respondi com facilidade ( ) Respondi com Dificuldade ( ) Não consegui responder ( )	
Sexta-feira ____ / ____ / ____	(Breve descrição das atividades pelo professor) Respondi com facilidade ( ) Respondi com Dificuldade ( ) Não consegui responder ( )	
Sábado ____ / ____ / ____	(Breve descrição das atividades pelo professor) Respondi com facilidade ( ) Respondi com Dificuldade ( ) Não consegui responder ( )	

**Orientações para preencher a ficha:** os pais alfabetizados irão preencher e assinar e os pais não alfabetizados terão auxílio do portado



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação

**REFERÊNCIAS:**

*BRASIL.* Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CNE. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;

CNE. Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação;

CEE. Resoluções CEE n.º 27, 37, 47 e 50 de 2020 do Conselho Estadual de Educação;

*BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular; Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação [recurso eletrônico] / Organizadores, Lilian Bacich, Adolfo Tanzi Neto, Fernando de Mello Trevisani. – Porto Alegre: Penso, 2015;*

**Manual das ferramentas digitais:** 103 dicas para preparar aulas e atividades para o ensino remoto ou híbrido. (Nova Escola, 2020);

Ministério da Educação e Cultura. **Guia de implementação de protocolos de retorno das aulas presenciais nas escolas de Educação Básica.** Setembro/2020.

Ibicoara-BA, 11 de fevereiro de 2021.

**Professor Magno Aguiar Domingues**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Alcione Ferreira Silva**  
Secretária Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer.  
Decreto nº 004/2021



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA EDU Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre o Calendário Escolar de Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9394/96 e suas respectivas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei 114/2009 que institui o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o calendário escolar poderá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive, climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.394/96 em seu artigo 13 incube os docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece em seu §4º, Art. 32 que no Ensino Fundamental as atividades regidas pelos princípios de educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais, sublinhada a regularidade da oferta no modelo de ensino presencial;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece - dentre outros fatores - as diretrizes a respeito das normas educacionais concernentes ao calendário de aulas para os anos atingidos pelo estado de calamidade pública instituída pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as Resoluções do CEE Nº 27 de 25 de março de 2020 e Nº 37, de 18 de maio de 2020 que orientam as questões de reorganização do calendário,

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



da avaliação diagnóstica e formativa, preponderando sobre a avaliação somativa, da legitimidade das atividades não presenciais em espaços fora das instituições escolares, e da legitimidade em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CEE Nº 50, de 09 de novembro de 2020, que normatiza procedimentos para integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano de 2021 a ser obedecido nas unidades escolares.

§1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2021, constando no anexo I, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos de efetivo exercício;

§2º - Será permitido à Unidade Escolar propor calendário diferenciado do padrão, em decorrência de reforma e/ou de emergência sanitária, devendo apresentar à Secretaria de Educação para análise e homologação junto ao Conselho Municipal de Educação;

§3º - O não cumprimento injustificado das datas do Calendário Escolar fixadas por esta Portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou carga horária;

§4º - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível de apuração de responsabilidade;

**Art. 2º** - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo de 2021 ocorrerá de 08 a 12 de março de 2021, iniciando o período letivo em 15 de março de 2021, conforme consta no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** - A Unidade Escolar fica obrigada a afixar em local de fácil visualização, o Calendário Escolar 2021 para o acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

**Art. 4º** - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino deverá programar suas atividades para o ano letivo de 2021, em função das condições e necessidades locais e diretrizes gerais contidas nesta Portaria.

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



**Parágrafo Único** – O Calendário Escolar 2021 contempla unidades escolares distribuídas em trimestres para todas as etapas da Educação Básica ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino conforme Portaria nº 010 de 20 de dezembro de 2019, a saber:

- a) I – Unidade/trimestre: 15/03/2021 a 04/06/2021 - Atividades Remotas – 62 dias, 4 horas aula – (total de 248 horas);
- b) II – Unidade/trimestre: 06/06/2021 a 31/08/2021 – Atividades Remotas, Híbridas ou Presenciais - 62 dias, 4 horas aula – (total de 248 horas);
- c) III – Unidade/trimestre: 01/09/2021 a 15/12/2021 - Atividades Remotas, Híbridas ou Presenciais - 76 dias, 4 horas aula – (total de 304 horas).

**Art. 4º** - Fica instituído no Sistema municipal de Ensino nos termos da portaria nº 05 de 11 fevereiro de 2021 as atividades não presenciais, até o retorno das atividades letivas presenciais.

**Art. 5º** - A carga horária das atividades não presenciais será computada de acordo com o planejamento emergencial de cada unidade de ensino.

**Art. 6º** - A avaliação dos alunos por meio de atividades não presenciais deverá obedecer à prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período, conforme orienta a Lei Federal nº 9.394/96, no artigo 24, inciso V, alínea a.

**Art. 7º** - O retorno das atividades presenciais ou modificação no Calendário escolar 2021, fica condicionado a Secretaria Municipal de Educação com análise e deliberação do Conselho Municipal de Educação, bem como pelos protocolos e orientações da Uncme, Undime, CNE, CEE, UPB e Termos de Cooperação técnica Estado/Município.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

IBICOARA – BAHIA, 11 de fevereiro de 2021.

**Magno Aguiar Domingues**

Professor – Presidente do Conselho Municipal de Educação

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretária Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer.  
Decreto nº 004/2021

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)  
Fonefax: (77) 3413-2244



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Calendário Escolar 2021

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1 - Confraternização Universal					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	16 - Carnaval 23 a 26 - Pré-jornada					

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
5, 8 a 12 - Jornada pedagógica 15 - Início do ano letivo 27 - Sábado letivo						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
2 - Paixão 4 - Páscoa 10 e 24 - Sábados letivos 21 - Tiradentes						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1 - Dia do trabalho 8 e 29 - Sábados letivos				

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
3 - Corpus Christi 12 - Sábado letivo 23 a 25 - Recesso de São João						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
2 - Independência da Bahia 10 e 24 Sábados Letivos 11 - Padroeiro da cidade (São Bento) 20 - Aniversário da cidade						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
14 e 28 Sábados Letivos						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
7 - Independência do Brasil 11 e 25 Sábados Letivos						

Rua Nelson Aguiar, 52, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000 Email –  
[ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com) Tel. (77) 3413-2244



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

09 e 23 - Sábados Letivos  
12 - Padroeiro do Brasil/ Dia das crianças  
15 - Dia do Professor  
28 - Dia do Funcionário Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 - Finais  
06 e 20 - Sábados Letivos  
15 - Proclamação da República

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

15 - Final do Ano Letivo  
16 a 23 - Estudos e Avaliação Final  
25 - Natal

## LEGENDA

	Feriados
	Pré - Jornada
	Jornada Pedagógica
	Início do Ano Letivo
	Recessos
	Final do Ano Letivo
	Sábado Letivo
	Estudos e Avaliação Final
	Ata de Resultados Finais

ATIVIDADE	PERIODO
Pré - Jornada Pedagógica	22 a 26 de fevereiro
Jornada Pedagógica	08 a 12 Março
Início do Ano Letivo	15 Março
Recesso semana santa	02 a 04 de Abril
Recesso junino	23 a 25 de Junho
Sábados letivos	16 sábados
Total de dias letivos	200
Término do Ano Letivo	15 de dezembro
Estudos e Avaliação Final	16 a 23 de dezembro
Entrega das atas dos resultados Finais	29 de dezembro

Rua Nelson Aguiar, 52, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000 Email –  
[ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com) Tel. (77) 3413-2244



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MESES	PERIODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS	FERIADOS
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	15 a 31	14	01	-
ABRIL	01 a 30	22	02	02 - Paixão de Cristo 04 - Páscoa 21 - Tiradentes
MAIO	01 a 30	22	02	01 - Dia do Trabalho
JUNHO	01 a 30	19	01	03 - Corpus Christi 23 a 25 - Recesso Junino
JULHO	01 a 31	22	02	02 - Independência da Bahia 11 - Padroeiro da Cidade 20 - Aniversário da Cidade
AGOSTO	01 a 31	24	02	-
SETEMBRO	01 a 30	23	02	07 - Independência do Brasil
OUTUBRO	01 a 30	20	02	12 - Padroeiro do Brasil/ Dia das crianças 15 - Dia do Professor 28 - Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	01 a 30	22	02	02 - Finados 15 - Proclamação da República
DEZEMBRO	01 a 31	10	-	25 - Natal

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	15/03 a 04/06	62
II	07/06 a 31/08	62
III	01/09 a 15/12	76
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

## **Atos Administrativos**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA - BA**



#### **PARECER NORMATIVO Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Fica aprovada as Portarias Nº 05 e 06, de 11 de fevereiro de 2021 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Nelson Aguiar, nº 52 nesta cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 e com fundamento na legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica aprovada as Portarias Nº 05 e 06, de 11 de fevereiro de 2021 da Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Rua Nelson Aguiar nº 52, nesta cidade de Ibicoara, Estado da Bahia.

**ART. 2º** – Este Parecer Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Ibicoara – BA, em 11 de fevereiro de 2021.

**Professor Magno Aguiar Domingues**  
**Presidente – CME**

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE. Ibicoara – BA, em 11 de fevereiro de 2021.

**Alcione Ferreira Silva**  
**Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**  
**Decreto nº 004/2021**

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000  
Fonefax: (77) 3413-2244